

Despacho n.º 3954/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no diretor do Centro de Gestão e Análise de Dados Operacionais, capitão-de-fragata Fernando Manuel Oliveira Té Cavaleiro Ângelo, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Centro de Gestão e Análise de Dados Operacionais:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Centro de Gestão e Análise de Dados Operacionais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 2568/2016, de 2 de fevereiro, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016.

1 de março de 2016. — O Comandante Naval, *José Domingos Pereira da Cunha*, Vice-almirante.

209425374

Despacho n.º 3955/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 07 de janeiro e do Despacho de delegação de competências do Comandante Naval n.º 2566/2016, de 02 de fevereiro, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Corpo de Fuzileiros, Capitão-de-Fragata Paulo Manuel Anacleto do Carmo, a competência para, no âmbito do Corpo de Fuzileiros, autorizar despesas com:

- a) Locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 25.000,00€;
- b) Empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre 04 de 25 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Capitão-de-Fragata Paulo Manuel Anacleto do Carmo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

4 de março de 2016. — O Comandante do Corpo de Fuzileiros, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Contra-almirante.

209433799

Despacho n.º 3956/2016

1 — Ao abrigo do n.º 3 do Despacho n.º 2566/2016, de 2 de fevereiro, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante do Corpo de Fuzileiros, Capitão-de-mar-e-guerra FZ Carlos Teixeira Moreira, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Corpo de Fuzileiros, Base de Fuzileiros, Batalhão de Fuzileiros n.º 1, Batalhão de Fuzileiros n.º 2, Destacamento de Ações Especiais e Unidade de Polícia Naval e elementos orgânicos na sua dependência, competência para:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre 4 e 25 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de março de 2016. — O Comandante do Corpo de Fuzileiros, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Contra-almirante.

209433336

Instituto Hidrográfico**Aviso n.º 3719/2016****Procedimento de recrutamento por mobilidade de um assistente técnico por tempo indeterminado**

O Instituto Hidrográfico, por despacho do Diretor-geral datado de 28 de janeiro de 2016, pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, um Assistente Técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área da Tesouraria.

1 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de Assistente Técnico.

2 — Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, está sujeito a parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública a mobilidade de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não serão admitidas, ao presente procedimento de recrutamento, candidaturas de trabalhadores oriundos da Administração Regional ou Autárquica.

3 — Caracterização do posto de Trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de Assistente Técnico.

3.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: as funções a exercer inserem-se no domínio das competências da secção da Tesouraria, compreendendo nomeadamente:

- a) Acompanhamento e registo no sistema de informação financeira de recebimentos de clientes nas contas do IH no IGCP;
- b) Acompanhamento e registo no sistema de informação financeira de Registo de pagamentos a fornecedores, funcionários e outros credores;
- c) Recebimento e reconciliação dos recebimentos descentralizados do IH (Loja do Navegante);
- d) Processamento dos fluxos de tesouraria associados à gestão dos Fundos de Maneio e adiantamentos a título de ajudas de custo;
- e) Colaboração com o Chefe do serviço de Finanças e Contabilidade para a prestação de contas mensal, trimestral e anual, nomeadamente na informação relacionada com aspetos associados à unidade de tesouraria.

4 — Posicionamento remuneratório: O/A trabalhador(a) recrutado(a) manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem e terá direito ao abono para falhas.

5 — Local de trabalho: Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa.

6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao presidente do Júri, Capitão tenente de Administração Naval Jorge Sousa Machado, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratório e respetivo montante.

7 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

7.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

7.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional.

8 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção “recrutamento por mobilidade”, devem ser enviadas para o Instituto Hidrográfico — Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa.

9 — Método de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

10 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

9 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de C. Coelho Cândido*, Contra-almirante.

209432201